



Autor: Deputado Londres Mach
D.O. 30/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 894 DE 29 DE JUNHO DE 1 977.

Declara de utilidade pública o "SINDICATO RURAL DE FÁTIMA DO SUL", com sede na cidade de Fátima do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "SINDICATO RURAL DE FÁTIMA DO SUL", com sede na cidade de Fátima do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrada no 15
356 e 333 no Livro
compilante
260, 10.04.77
1977

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature: João Carlos]

[Signature: Antônio da Silva]

[Signature: João Maria]

[Signature: César]

[Signature: Álvaro]

[Signature: ...]